# Convite

## Procedimento Simplificado ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto

Aquisição de analisador diferencial portátil de C02 e H20, com 4 analisadores independentes de gás não-dispersivo, para medições simultâneas exatas de CO2 e H2O

**N.º de Procedimento: 59/NCP/2021**

INSTITUTO SUPERIOR D AGRONOMIA
Universidade de Lisboa
Hinc Patriam Sustinet

# CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

O Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa (ISA), com morada na Tapada da Ajuda 1349-017 Lisboa, NIPC 505 869 721, na qualidade de entidade adjudicante, convida a empresa **I.L.C.- INSTRUMENTOS DE LABORATÓRIO E CIENTÍFICOS, LDA.**, entidade com NIPC 500 948208,a apresentar proposta no âmbito do procedimento de ajuste direto adotado para a celebração decontrato de**aquisição de equipamento para medição simultânea exata de CO2 e H2O**, de acordo com as condições técnicas constantes do Caderno de Encargos do presente procedimento.

1. Informa-se que:

a) A decisão de contratar foi tomada pelo Presidente do ISA ao abrigo de competência própria, por despacho datado de 03/11/2021, exarado a coberto da Informação n.º 131/NCP/2021, de 03/11/2021;

b) A escolha do procedimento simplificado foi realizada ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto;

c) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência dos Serviços do ISA, concretamente, do Núcleo de Contratação e Património, da Direção Administrativa e Financeira.

2. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar **(preço, indicação do IVA, informação técnica detalhada do equipamento a fornecer, prazo de entrega e prazo de garantia, entre outros que o concorrente considere necessários para efeitos de avaliação da proposta)**, assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

b) Documento(s) que ateste(m) a capacidade de quem assina os documentos referidos na alínea a) e para obrigar, nomeadamente, cópia da certidão permanente da empresa ou o seu código de acesso *online*.

3. Todos os documentos referidos no número anterior deverão ser redigidos em língua portuguesa, salvo no que respeita a documentação de caráter eminentemente técnico, nomeadamente catálogos, certificados, referências, manuais técnicos e similares, que poderão ser apresentados em língua inglesa.

4. Todos os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente assinados individualmente pelo concorrente ou representante com poderes para o obrigar nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do CCP, com recurso à assinatura eletrónica qualificada nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto, sob pena de exclusão da proposta.

5. O preço base é de **49.182,00€** (quarenta e nove mil e cento e oitenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

6. Não é admitida a apresentação de proposta variante.

7. A proposta bem como todos os documentos que a constituem, deve ser apresentada até às 23h59m do dia 11/11/2021, através da plataforma eletrónica ACINGOV, disponível em https://www.acingov.pt, na qual decorrerá todo o procedimento pré-contratual.

8. O prazo da obrigação de manutenção da proposta é de 66 (sessenta dias) dias.

9. A proposta não será objeto de negociação.

10. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade do mais baixo preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

11. Não é exigida a prestação de caução, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

12. Documentos a entregar aquando da notificação de adjudicação:

a) O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

- Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- Certificado de registo criminal da empresa para efeitos de celebração contratos públicos;
- Certificado de registo criminal de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

b) Todos os documentos de habilitação devem ser assinados com assinatura digital certificada pelo adjudicatário ou por representante com poderes para os outorgar.

13. Caso se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (cinco) dias, sob pena de caducidade de adjudicação.

14. A tudo que não esteja especificado no presente convite e demais peças do procedimento aplica-se, subsidiariamente, as disposições constantes no Código dos Contratos Públicos, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza do contrato a celebrar.

Com os melhores cumprimentos,

Assinado por : **Sérgio Miguel Justo de Magalhães**
Num. de Identificação: 11562708
Data: 2021.11.04 15:04:02+00'00'

(Coordenador do Núcleo de Contratação e Património)

**Núcleo de Contratação e Património**
Tapada da Ajuda
1349-017 Lisboa, Portugal
E-mail: ncae@isa.ulisboa.pt
**www.isa.ulisboa.pt**